

Memorando-Circular nº 05/2025-SGPSO/DERSV

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2025.

Assunto: Implementação do Relatório de Atividades de Estágio

Prezados Supervisores de Estágio e Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Ao cumprimentá-los, a Diretoria de Estágio, Residência e Serviço Voluntário informa que, em observância ao disposto na Lei nº 11.788/2008 (Lei Federal de Estágio) e na Deliberação nº 428/2024 do CSDPMG, a partir de 1º de outubro de 2025 será implementado o Relatório de Atividades de Estágio, instrumento técnico de orientação e acompanhamento a ser elaborado em conjunto pelo estagiário e por seu supervisor, com a finalidade de promover o aprimoramento do estágio mediante a análise das atividades desenvolvidas.

Os referidos Relatórios deverão ser apresentados pelos estagiários a cada 6 (seis) meses, contados da data de início do estágio na DPMG. O não encaminhamento do relatório no prazo poderá acarretar o bloqueio da bolsa-estágio.

Os estagiários que na data de implantação do Relatório de Atividades já contarem com mais de 6 (seis) meses de permanência na DPMG serão devidamente notificados acerca do momento oportuno para a apresentação do primeiro relatório.

O envio será admitido exclusivamente por meio do endereço eletrônico **estagio.prorrogacao@defensoria.mg.def.br**, sendo vedado o encaminhamento por quaisquer outros meios.

O Relatório de Atividades encontra-se disponível no Portal da Diretoria de Estágio (seção "Estágio Não Obrigatório" - <https://cesv.defensoria.mg.def.br/estagio-nao-obrigatorio/>).

Contamos com a colaboração de todos para o cumprimento dessa etapa fundamental ao bom andamento do programa de estágio.

Atenciosamente,

Karine Marques Rodrigues
Diretora de Estágio, Residência e Serviço Voluntário

Carla Aparecida de Sousa Carvalho
Superintendente de Gestão de Pessoas e Saúde Ocupacional



Documento assinado eletronicamente por **Karine Marques Rodrigues, Diretora de Estágio, Residência e Serviço Voluntário**, em 30/09/2025, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Aparecida de Sousa Carvalho, Superintendente de Gestão de Pessoas e Saúde Ocupacional**, em 30/09/2025, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0668300** e o código CRC **74A80AE5**.